

auxiliar a associação dos universitários cobrirem despesas com o transporte escolar de Campos Altos até Araxá.

Paragrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.27.02.12.364.0027.2568.3.3.50.43.00 e pela fonte de recursos nº 1.00.00.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 17 de dezembro de 2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:035015CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 867/2019

LEI Nº 867/2019

Autoriza celebração de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal por seus representantes legais aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar CONVÊNIO para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS, CNPJ 19.191.550/0001-63, até o valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais) para o exercício de 2020, visando o atendimento e desenvolvimento de ações assistenciais de urgência, emergência e média complexidade na área da saúde.

Paragrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão na dotação orçamentária nº 02.29.01.10.302.0042.2056.3.3.50.43.00 e pela fonte de recursos nº 1.02.00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 17 de dezembro de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:319A54A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG, solicita tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO do Processo Licitatório nº 65/2019, Convite nº 11/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 29 em 17/12/2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:AA703957

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG - TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2019, PREGÃO Nº 11/2019

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análises de água tratada do Município de Carmo do Cajuru, em atendimento ao anexo XX da Portaria de Consolidação nº 005/2017 do Ministério da Saúde e Água Bruta em atendimento a Resolução CONAMA 357/2005, conforme as requisições do SAAE e Anexo I – Termo de referência do edital. Empresa: **ARAXÁ AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.417.494/0001-00, sediada na Av. Doutor Pedro de Paula Lemos, nº 95, Micro Distrito Santa Rita – Araxá – MG, CEP: 38.181-179. Data da vigência: 27/05/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:59D3629C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINTRAM – SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei Complementar 003/2002, demais disposições aplicáveis e orientações expedidas pela Comissão Eleitoral composta por membros do SINTRAM E DO PREVCARMO, vem, através do presente edital, **CONVOCAR ELEIÇÕES PARA NOVA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS FISCAL, ADMINISTRATIVO E DA JUNTA DE RECURSOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU – PREVCARMO** a ser realizada no dia 06 de fevereiro de 2020. As votações serão no horário de 08:00 às 18:00 horas na sede da Câmara Municipal, Avenida José Marra da Silva, nº 175, Centro, Carmo do Cajuru. Serão instaladas mesas coletoras no local. A apuração iniciará-se no dia 06 de fevereiro de 2020, imediatamente após o encerramento da votação, sendo assegurado o direito de voto a todos os servidores presentes até as 18:00 horas. O prazo para registro de candidatura será nos dias úteis entre 02 e 24 de janeiro de 2020 e poderão ser efetuadas no horário de 07:30 às 17:00 horas na sede do PREVCARMO – Rua Dona Santa, nº 11, Centro – Carmo do Cajuru/MG. Para se inscrever o candidato deve ser servidor efetivo, ter cumprido o estágio probatório, ser contribuinte do PREVCARMO (ativo ou inativo). Não havendo candidato inscrito para a Junta de Recursos, os candidatos mais votados a partir do 4º lugar nos Conselhos Fiscal e Administrativo serão conduzidos para a Junta de Recursos. O mandato dos membros será de 03 (três) anos, permitida sua recondução por uma única vez e o seu retorno desde que observado o interstício de (01) um mandato. No ato de inscrição, os candidatos deverão apresentar cópia da Carteira de Identidade e CPF, comprovante de endereço e Certidão Negativa Criminal. O prazo para interposição de recursos será nos dias 27 e 28 de janeiro de 2020, a publicação dos inscritos será dia 31 de janeiro 2020.

Carmo do Cajuru - MG, 16 de dezembro de 2019.

LUCIANA SANTOS
Presidente do SINTRAM

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:21822BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Secretaria Municipal de Educação